

Assunto: Sobre aproveitamento de disciplinas optativas e Componentes Curriculares Flexíveis

Data: 25/02/2019

Prezados Alunos,

visando a facilitar a integralização dos componentes curriculares optativos e dos flexíveis (Tópicos Especiais), informamos o que segue.

Componentes Curriculares Complementares Optativos

1. É necessário cursar 04 (quatro) disciplinas optativas (16 créditos). Delas, é obrigatório que 01 (uma) seja do Curso de Letras e 01 (uma) do Centro de Educação. As demais podem ser cursadas livremente em qualquer curso da UFPB.

2. É possível aproveitar atividades de extensão como componente curricular complementar optativo, de acordo com a Resolução CONSEPE 09/1993, artigo 12:

“Art.12 – A participação de alunos em atividades de extensão, devidamente aprovadas pelas instâncias competentes, poderá ser aproveitada como disciplina complementar optativa até o limite de 04 (quatro) créditos, obedecendo as resoluções de cada curso de graduação.

Parágrafo Único - O pedido de aproveitamento deverá ser acompanhado de uma avaliação criteriosa da participação do aluno pelo coordenador da atividade.”

Observem que é necessário apresentar a avaliação do coordenador da atividade de extensão sobre o desempenho do aluno. Assim, sugerimos que, caso desejem realizar esse tipo de aproveitamento, solicitem essa avaliação, pois, sem ela, não será possível realizar o aproveitamento.

3. O formulário a ser preenchido está disponível no site da Coordenação de Letras (<http://www.cchla.ufpb.br/ccl/contents/menu/formularios-1/cotidiano-do-curso>).

4. Observem que a mesma atividade de extensão não poderá ser aproveitada mais de uma vez (por exemplo, como Tópicos Especiais; cf. abaixo).

Componentes Curriculares Complementares Flexíveis

1. É necessário integralizar 120 horas (8 créditos) de atividades variadas e relacionadas ao Curso de Letras. Essa integralização é lançada no histórico como “Tópicos Especiais” (por exemplo, “TOP ESP EM LINGUÍSTICA”).

2. As formas de integralização, como participação em projetos, em palestras, em cursos, em estágio não-obrigatório (entre outras possibilidades), assim como toda a regulamentação, estão descritas na Resolução CCL 01/2011

(http://www.cchla.ufpb.br/ccl/contents/documentos/res-ccl-01-2011_conteudos-complementares-flexiveis.pdf). A essência dessas atividades é vocês poderem complementar a formação acadêmica, enriquecendo seu conhecimento.

3. Como nem sempre se consegue participar desses tipos de atividades (até mesmo a oferta delas não costuma ser muito frequente), a Resolução CCL 01/2011 prevê a possibilidade de integralização desses componentes por meio de disciplinas cursadas em áreas afins, em outros cursos de graduação na UFPB (Art. 3º, par. 2º), devidamente aprovadas pela Coordenação (Anexo I, item 2 da mesma Resolução). Nesse caso, assim que a(s) disciplina(s) constar(em) no histórico escolar como pagas, com o registro da nota feito, será possível solicitar à Coordenação esse aproveitamento. Observe-se que, naturalmente, uma mesma disciplina não poderá ser utilizada simultaneamente como optativa de livre escolha e como integralização dos componentes curriculares complementares flexíveis.

Atenciosamente,
Prof. Dr. Cirineu Cecote Stein
Coordenador